ITEM DE PAUTA	3.8			
INTERESSADO	CAU/MG			
ASSUNTO	Projeto Pedagógico do Curso de Elaboração de Processo de Segurança contra			
	Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais			
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR - DCD-CAUMG /MG № 169.3.8/2022				

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 7 de junho de 2022, de forma remota, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando a apresentação à Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG do Projeto Pedagógico do Curso de Elaboração de Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em sua reunião ordinária realizada no dia 24/05/2022.

Considerando a Deliberação da Comissão de Ensino e Formação DCEF-CAU/MG Nº 158.2.4/2022, na qual se deliberou:

- 1. Parabenizar a iniciativa do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS na criação do curso de ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.
- 2. Manifestar que a CEF-CAU/MG não possui atribuição ou capacidade para avaliar com profundidade técnica o projeto pedagógico do curso.
- 3. Manifestar que, de forma geral, o curso parece atender o objetivo proposto.
- 4. Sugerir a participação de arquiteto e urbanista especialista no corpo docente do curso.
- 5. Solicitar à Presidência do CAU/MG ampla divulgação do curso, quando solicitado pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

Considerando a possibilidade de indicação de profissional arquiteto e urbanista para a composição do corpo docente que ministrará o referido curso Curso de Elaboração de Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico.

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

DCD-CAU/MG 169.3.8/2022

DELIBEROU:

- 1. **Aprovar** a manifestação do CAU/MG nos termos da DCEF-CAU/MG Nº 158.2.4/2022 referente ao Projeto Pedagógico do Curso de Elaboração de Processo de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
- 2. **Solicitar**, para conhecimento do CAU/MG, a apresentação da versão final do Projeto Pedagógico do Curso.
- 3. Encaminhar à GERGEL-CAU/MG para providências cabíveis.

Conselheiros			Votação				
		Sim	Não	Abstenção	Ausência		
Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente						
Fernanda Basques Moura Quintão	Coordenadora da CED	Х					
Ilara Rebeca Duran de Melo	Coordenadora da CEF	Х					
Ademir Nogueira de Ávila	Coordenador da CEP	Х					
Maria Carolina Nassif de Paula	Coordenadora adj. da COA	Х					
Rosilene Guedes Souza	Coordenadora adj. da CPFi	Х					

Belo Horizonte, 7 de junho de 2022.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais — CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

Arq. e Urb. Maria Edwiges Sobreira Leal Presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG

ITEM DE PAUTA	158-2.4		
INTERESSADO	Presidência do CAU/MG e GEPLAN do CAU/MG		
ASSUNTO	Manifestação sobre o PROJETO PEDAGÓGICO do CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.		

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 158.2.4-2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 23 de maio de 2022, em reunião realizada de forma híbrida por videoconferência e in loco na sede do CAU/MG, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0070.6.13/2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando inciso IV, do art. 94 do Regimento Interno do CAU/MG, que estabelece como competência da CEF-CAU/MG a realização de ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR;

Considerando a apresentação à CEF-CAU/MG do PROJETO PEDAGÓGICO do CURSO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, em sua reunião ordinária realizada no dia 24/05/2022.

Considerando que trata-se de um curso proposto tendo como público alvo Responsáveis Técnicos e o próprio Corpo Técnico do Corpo de Bombeiros com o objetivo de qualificar os projetos submetidos à aprovação dessa autarquia.

Considerando que foi solicitada a manifestação da CEF-CAU/MG sobre o curso em questão.

DELIBEROU:

- Parabenizar a iniciativa do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS na criação do curso de ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.
- 2. Manifestar que a CEF-CAU/MG não possui atribuição ou capacidade para avaliar com profundidade técnica o projeto pedagógico do curso.
- 3. Manifestar que, de forma geral, o curso parece atender o objetivo proposto.
- 4. Sugerir a participação de arquiteto e urbanista especialista no corpo docente do curso.
- Solicitar à Presidência do CAU/MG ampla divulgação do curso, quando solicitado pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

X

X

X

X

X

X

Folha de Votação DCEF-CAU/MG nº 158.2.4/2022

			Votação			
	Conselheiros Estaduais			Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Ilara Rebeca Duran de Melo	TITULAR	X			
2	Sidclei Barbosa	SUPLENTE	X			
3	Gustavo Rocha Ribeiro	TITULAR				X
4	Adriane De Almeida Matthes	SUPLENTE	X			

Ilara Rebeca Duran de Melo (Coordenadora CEF-CAU/MG) Fernanda Camargo Ferreira (Suplente)	
Sidclei Barbosa (Suplente) João Paulo Alves de Faria (Coordenador Adjunto CEF-CAU/MG)	·
Gustavo Rocha Ribeiro (membro titular CEF-CAU/MG) Denise Aurora Neves Flores (Suplente)	AUSENTE
Adriane de Almeida Matthes (Suplente) Michela Perigolo Rezende (membro titular CEF-CAU/MG)	
Considerando a necessidade de ações cautelosas em defecolaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade o presente documento em reunião gravada e com a anuência de CAU/MG.	Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reunió las informações acima prestadas, tendo sido aprovado
Diogo Ubald	o Braga

Arquiteto Analista – Assessor Técnico da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG